EDITAL Nº 042/2025/SMECE

O Prefeito do município de Herval d'Oeste/SC, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Remoção aos membros do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Complementar Nº 316, de 20 de dezembro de 2013 e Decreto Nº 3.608/2016 de 16 de dezembro de 2016 e regulamentação do presente Edital, das vagas remanescentes do Edital 037/2025/SMECE.

1. DO CONCURSO

1.1 Poderão participar do Concurso de Remoção os ocupantes efetivos do cargo de professor, conforme as necessidades de cada unidade escolar, respeitada a carga horária semanal de trabalho e área de atuação.

2. DA REMOÇÃO

2.1 A remoção é o deslocamento voluntário do membro do magistério de sua lotação para outra unidade educacional, sem modificação de sua situação funcional.

2.2 A remoção não modifica cargo, nível e carga horária do servidor, podendo ser alterado apenas o turno de trabalho, desde que existam vagas previstas em edital.

2.3 Para solicitar remoção o candidato deverá observar os seguintes critérios:

2.3.1 No ato da inscrição para remoção, o ocupante do cargo de professor poderá optar por uma ou mais Unidades Escolares para onde deseja ser removido, desde que estas apresentem vagas excedentes.

2.3.2 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho do mesmo, uma vez que não será permitido alterá-la por intermédio deste concurso.

2.3.3 **O preenchimento das vagas disponíveis** obedecerá à ordem de classificação, obtida mediante a apresentação dos títulos:

1º. Curso de pós-graduação, mestrado na área da educação ou do ensino;
2º. Curso de pós-graduação, especialização na área específica de atuação;
3º. Habilitação obtida em curso superior de Licenciatura Plena, na área de atuação.

2.3.4 **No caso de concorrentes a mesma vaga** e que possuam qualificação profissional equivalente, os critérios para classificação obedecerão ao disposto no artigo 50 da Lei Complementar nº 316/2013:

1º. Maior qualificação profissional;
2º. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
3º. Melhor resultado na avaliação de desempenho;
4º. Em caso de empate dar-se-á preferência ao mais idoso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas nos dias de **26 e 27 maio de 2025**, das **7h30 às 11h30** e das **13 às 17horas**, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Original e fotocópia do Diploma de pós-graduação – mestrado;
b) Original e fotocópia do Diploma de pós-graduação - especialização;
c) Original e fotocópia do Diploma de graduação;
d) Atestado de tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
f) Procuração, quando for o caso.

3.3 O tempo de serviço solicitado deverá ser apresentado por intermédio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, **contados até 30 de abril de 2025.**

3.4 A inscrição constará do preenchimento de Requerimento, constante no anexo I deste edital.

3.5 O candidato deverá verificar a exatidão das informações contidas no requerimento, tornando-se após sua assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

3.6 Não será admitido requerimento condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O requerimento do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.

4.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

4.3 O quadro com as vagas disponíveis para Remoção consta no anexo II deste Edital.

4.4 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão no mês de junho de 2025, após homologação da classificação.

4.5 A lista com a classificação provisória será divulgada no dia 28 de maio de 2025.

4.6 O profissional da educação terá o prazo de 01 (um) dia útil, para interpor recurso administrativo quanto à classificação provisória, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, Setor Administrativo, das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17horas.

4.7 A homologação final será divulgada no dia 30 de maio de 2025.

4.8 Após a homologação final, as vagas remanescentes decorrentes das remoções deste Edital, serão oferecidas em novo Edital., conforme Art. 47 da Lei Complementar n. 316/2013.

4.9 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 22 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
por RONALDO LORENCO
DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.05.22
17:42:19 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito

ANEXO I

Ilmo. Sr.
LEONARDO MASCARELLO
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ☐ Pelo Deferimento ☐ Pelo Indeferimento Motivo: _____ Data: ____/____/2025 Responsável: _____

_____, lotado(a) no(a) _____
(Nome) (Unidade Escolar)
_____, localizado(a) no município de Herval d'Oeste, SC, com regime de trabalho de _____ horas semanais, vem requerer a Vossa Senhoria **REMOÇÃO** para a (as) Unidade(s) Escolar(es) abaixo relacionada(s):

1ª opção: _____ Turno _____

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

Herval d'Oeste ____/____/2025.

Requerente

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Professor de Educação Infantil

Unidade Escolar	Turno	Carga Horária	Nº de Vagas
GEM Nossa Senhora de Fátima	Vespertino	20h	01
Total			**01**